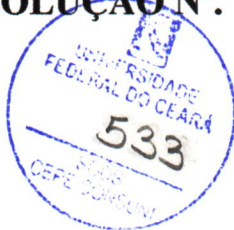


RESOLUÇÃO Nº. 64/CEPE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999



Aprova a criação de disciplinas para o Curso de Pós-Graduação em Matemática.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 23.12.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a criação das novas disciplinas tem como objetivo integrar o número de créditos exigidos para o Curso de Doutorado em Matemática;

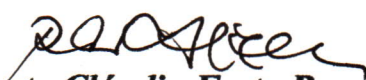
considerando que a proposta foi aprovada pelo colegiado do Curso de Pós-Graduação em Matemática, e que está de acordo com as normas dos cursos de pós-graduação stricto sensu,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.9672/99-61, proposta de criação das disciplinas Tópicos de Matemática I, Tópicos de Matemática II, Tópicos de Matemática III e Tópicos de Matemática IV, a serem ministradas sob a responsabilidade do Departamento de Matemática, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 29 de dezembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor